



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

Rua (G), 210 - Centro - Tel-Fax (046) 537-1137

85.596-000 - Boa Esperança do Iguaçu

— Paraná

LEI No. 052/94

DATA: 15 de Marco de 1994.

Sumula: Reajusta a remuneracao dos Cargos em Comissao de M2 (Medico com 16 horas semanais) e O1 (Odontologo com 40 horas semanais) e da outras providencias.

A Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperanca do Iguaçu-PR, aprovou e eu ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1 - Fica alterado os valores constantes do Decreto no. 173/94 de 18 de Fevereiro de 1994, com percentual de reajuste de 12% (doze por cento), aos ocupantes dos seguintes Cargos de Provimento em Comissao:

- a). M2 (Medico com 16 horas semanais) e,
- b). O1 (Odontologo com 40 horas semanais).

Art. 2 - Todos os demais valores constantes desta Lei nao sofrerao qualquer reajustamento, permanecendo em vigor aqueles estabelecidos no Decreto antes mencionado.

A - Cargos de Provimento em Comissao

Num.	Denominacao	Nivel
01	Chefe de Gabinete	C1
01	Dir. Dpto. de Administracao	C1
01	Dir. Dpto. de Financas	C1
01	Dir. Dpto. de Desenv. Municipal	C1
01	Dir. Dpto. de Educacao, Cultura e Esportes	C1
01	Dir. Dpto. de Saude e Bem Estar Social	C1
01	Dir. Dpto. de Viacao, Obras e Transportes	C1
01	Assessor Juridico	C2
01	Assessor de Planejamento	C2
01	Chefe da Divisao de Viacao e Transportes	C3
01	Tecnico Agricola	C4
01	Tecnico em Contabilidade	C4
01	Enfermeira	C4
01	Engenheiro Civil	C5
01	Engenheiro Agronomo	C5



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

Rua (G), 210 - Centro - Tel-Fax (046) 537-1137

85.596-000 - Boa Esperança do Iguaçu

— Paraná

01	Medico Veterinario	C5
01	Topografo	C7
02	Professor sem Habilitacao	C8
01	Medico com 20 horas semanais	M1
01	Medico com 16 horas semanais	M2
01	Medico com 12 horas semanais	M3
01	Medico com 08 horas semanais	M4
01	Odontologo com 40 horas semanais	O1
01	Odontologo com 20 horas semanais	O2
01	Odontologo com 16 horas semanais	O3
01	Odontologo com 12 horas semanais	O4

B - Funcoes Gratificadas

Num.	Denominacao	Nivel
01	Chefia de Divisao	F1
01	Encarregado de Setor	F2
02	Fiscal de Tributos	F2
02	Diretor de Escola	F3

C - Salario Familia: 5% (cinco por cento) do SMR (Salario Familia Regional), desprezadas as fracoes de cruzeiros.

GRUPO OCUPACIONAL : 02 - ADMINISTRACAO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	Cargos
OA	Oficial Administrativo	10 a 18	06
AA	Auxiliar Administrativo	02 a 09	10
RE	Repcionista	01 a 06	02

GRUPO OCUPACIONAL : 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	Cargos
TC	Tecnico em Contabilidade	12 a 20	01
AC	Auxiliar de Contabilidade	05 a 11	02
TT	Tecnico em Tributacao	10 a 18	02
TR	Auxiliar de Tributacao	05 a 09	03

GRUPO OCUPACIONAL : 04 - SERVICOS AUXILIARES

Cod.	Serie de Classes	Nivel	Cargos
ML	Motorista Veiculos Leves	08 a 17	03
MP	Motorista Veiculos Pesados	13 a 17	06
OM	Operador de Maquinas	14 a 22	07
ME	Mecanico	17 a 22	01
MO	Mestre de Obras	18 a 21	01
PE	Pedreiro	13 a 17	02
SE	Servente de Pedreiro	05 a 09	02
AS	Aux. de Servicos Gerais	02 a 07	05
ZE	Zeladora	01 a 05	08
VI	Vigia	01 a 07	03
GA	Gari	02 a 06	03



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

Rua (G), 210 - Centro - Tel-Fax (046) 537-1137

85.596-000 - Boa Esperança do Iguaçu

— Paraná

GRUPO OCUPACIONAL : 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Nivel	CR\$	Nivel	CR\$
01 -	57.727,72	11 -	110.839,08
02 -	62.339,92	12 -	122.392,55
03 -	66.968,83	13 -	129.315,04
04 -	71.583,13	14 -	138.564,50
05 -	76.203,68	15 -	150.103,37
06 -	80.820,07	16 -	161.654,76
07 -	85.438,54	17 -	173.195,71
08 -	92.365,19	18 -	184.757,54
09 -	96.981,58	19 -	200.098,87
10 -	103.918,67	20 -	207.847,80

GRUPO OCUPACIONAL : 04 - SERVICOS AUXILIARES

Nivel	CR\$	Nivel	CR\$
01 -	47.334,59	12 -	87.742,55
02 -	50.792,71	13 -	92.365,19
03 -	55.411,19	14 -	100.445,95
04 -	57.725,63	15 -	107.383,05
05 -	61.190,01	16 -	115.086,06
06 -	63.496,11	17 -	127.008,93
07 -	69.266,59	18 -	138.549,90
08 -	73.889,22	19 -	157.030,02
09 -	77.353,60	20 -	170.897,97
10 -	80.820,07	21 -	184.755,44
11 -	84.288,62	22 -	203.227,25

GRUPO OCUPACIONAL : 05 - MAGISTERIO

Nivel	CR\$	Nivel	CR\$
01 -	57.725,63	05 -	78.507,70
02 -	62.339,92	06 -	83.128,26
03 -	66.958,39	07 -	90.063,26
04 -	72.735,14	08 -	99.298,11

GRUPO OCUPACIONAL : 06 - SAUDE

Nivel	CR\$	Nivel	CR\$
01 -	80.820,07	08 -	132.783,59
02 -	92.365,19	09 -	138.549,90
03 -	106.224,78	10 -	144.328,72
04 -	113.155,61	11 -	150.105,46
05 -	117.774,08	12 -	157.030,02
06 -	122.390,47	13 -	161.661,01
07 -	127.008,93	14 -	173.195,71

GRUPO OCUPACIONAL : 07 - ASSISTENCIA SOCIAL

Nivel	CR\$	Nivel	CR\$
01 -	80.820,07	04 -	113.155,61
02 -	92.365,19	05 -	117.774,08
03 -	106.224,78	06 -	127.217,63



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

Rua (G), 210 - Centro - Tel-Fax (046) 537-1137

85.596-000 - Boa Esperança do Iguaçu

— Paraná

GRUPO OCUPACIONAL : 05 - MAGISTERIO

Cod.	Serie de Classes	Nivel	Cargos
P2	Professor II Magisterio	03 a 08	20
PI	Professor I	01 a 06	15

GRUPO OCUPACIONAL : 06 - SAUDE

Cod.	Serie de Classes	Nivel	Cargos
AE	Auxiliar de Enfermagem	04 a 14	02
AU	Agente de Saude	01 a 06	06
TH	Tecnico Higiene Dentaria	03 a 08	02

GRUPO OCUPACIONAL : 07 - ASSISTENCIA SOCIAL

Cod.	Serie de Classes	Nivel	Cargos
AL	Agente Social	01 a 06	02

GRUPO OCUPACIONAL : 01 - SUPERVISAO E ADMINISTRACAO SUPERIOR

Cargos de Provimento em Comissao

Funcoes Gratificadas

Nivel	CR\$	Nivel	CR\$
C1 -	394.682,46	F1 -	175.518,52
C2 -	346.118,06	F2 -	72.505,56
C3 -	279.439,29	F3 -	66.958,39
C4 -	161.644,33	F4 -	41.568,29
C5 -	138.549,90		
C6 -	127.008,93		
C7 -	115.457,54		
C8 -	57.725,63		
M1 -	628.170,24		
M2 -	465.366,40		
M3 -	323.317,89		
M4 -	277.129,01		
O1 -	620.787,71		
O2 -	300.219,27		
O3 -	254.036,68		
O4 -	230.940,15		

GRUPO OCUPACIONAL : 02 - ADMINISTRACAO

Cargos de Provimento Efetivo

Nivel	CR\$	Nivel	CR\$
01 -	47.334,59	10 -	103.918,67
02 -	55.411,19	11 -	114.745,89
03 -	62.339,92	12 -	122.390,47
04 -	69.266,59	13 -	129.315,04
05 -	76.203,68	14 -	138.549,90
06 -	80.820,07	15 -	150.103,37
07 -	85.438,54	16 -	161.654,76
08 -	92.365,19	17 -	173.195,71
09 -	96.981,58	18 -	184.757,54



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

Rua (G), 210 - Centro - Tel-Fax (046) 537-1137

85.596-000 - Boa Esperança do Iguaçu

— Paraná

Art. 3 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 1994, revogando as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, aos quinze dias do mes de Marco do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Felicio

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL